



## RESOLUÇÃO Nº05/2024

**Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos Financeiros do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do Ano 2023 para ano de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 09 de Fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos Financeiros do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2023, para serem utilizados no ano de 2024 em ações correspondentes ao seu piso, conforme segue:

Conta Bancaria	Bloco	Saldo Reprogramado para o ano de 2024
Nº 8779-3	Proteção Social Básica/Incremento Temporário do Bloco PSB p/ações de combate ao covid-19.	R\$ 154.924,00
Nº 9425-0	Recurso Extraordinario – Enfrentamento da Pandemia Covid-19 do Feas.	R\$ 229,84
Nº 8777-7	IGD – Bolsa Família	R\$3.627,78
Nº 8778-5	IGD- SUAS	R\$2.122,34
Nº 8324-0	Piso Mineiro Fixo Fixo	R\$ 36.211,12
Nº 8776-9	BPC na Escola	R\$1.256,52
Nº 8775-0	APREDECNEAS	R\$0,40
Nº 9399-8	SIGTV ESTR3	R\$62.563,69
Nº 9321-1	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	R\$24.955,38
Nº 10067-6	PROCAD - SUAS	R\$1.072,80
Nº 9392-0	Covidaço - Acolhimento	R\$ 42,79
Nº 9393-9	COVIDALI Alimentos	R\$ 34,55
Nº 9394-7	COVIDEPI –EPI	R\$ 2,80
Nº 9780-2	IGD –PAB	R\$ 0,90

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 09 de Fevereiro de 2024.

Gislaine Lopes da Silva  
Presidente do CMAS